



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 12, de 24 de dezembro de 1970.

- Cassa o mandato de suplente de vereador -

A Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a denúncia oferecida contra o suplente de vereador, então em exercício, senhor Carlos Leme de Arruda Oliveira, de autoria do vereador senhor Alcides Bac ciotti, sobre agressão e ofensas, que aquele praticou e dirigiu contra este, na noite de 21 de setembro de 1970, na Sala do Café da Câmara Municipal de Leme; e

Considerando que a Comissão Processante, em seu parecer final, chegou à conclusão de que a agressão e ofensas realmente aconteceram e de que o denunciado incorreu nas sanções do artigo 7º, item III, do Decreto-Lei Federal nº 201/67;

Considerando o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do citado Decreto-Lei nº 201, no sentido de que o suplente do vereador afastado de suas funções "não intervirá, nem votará nos atos do processo do substituído", pelo que os votos válidos da presente Sessão de Julgamento são em número de dez;

Considerando que o Plenário, na respectiva Sessão de Julgamento e por sete votos, ou seja, dois terços dos membros da Câmara para os atos do presente processo, respondeu afirmativamente aos termos do primeiro quesito, submetido à votação, assim reconhecendo a infração articulada na denúncia, correspondente à agressão física;

Considerando, por último, que será afastado, definitivamente, "o denunciado que fôr declarado, pelo voto de pelo menos dois terços dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato de suplência de vereador do senhor Carlos Leme de Arruda Oliveira.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Leme, 24 de dezembro de 1970.

Publicado na Secretaria, por edital, na data supra. Registrado em livro próprio. Secretaria da Câmara Municipal de Leme, 24/12/70.

Sérgio H.B. Oliveira

Sérgio H.B. de Oliveira
Diretor de Secretaria

Prof. Antonio Roversi
Presidente

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Primeiro-secretário